



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº. 382/2023

De 28 de setembro de 2023

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISOS I E III, DA PORTARIA 297/2023.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e buscando atender às previsões de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 6º, incisos I e III, da Portaria nº. 297/2023, no que tange aos membros da Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Comissão Especial será composta pelos seguintes integrantes – detentores de cargos públicos de provimento efetivo:

I. Rogéria da Silva Batista

II. Maria José Coutinho Pacheco;

III. Fernanda Aparecida Souza Rocha Brum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pirapetinga, 28 de setembro de 2023.



Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Pirapetinga

